



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE LEI Nº. 011/2022

DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação oficial de vias públicas da cidade de Apuiarés e dá outras providências.

O Vereador Márcio Ralfe Alves Bezerra, apresenta para apreciação do Plenário do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A rua sem denominação específica, no âmbito da Sede do Município de Apuiarés-Ce, passará a ter a denominação de acordo com a localização constante no Anexo I, deste instrumento normativo.

I – A rua constante no Anexo I terá a seguinte denominação:
a) Vereador Zé Rilmar

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS, ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

Márcio Ralfe Alves Bezerra

Márcio Ralfe Alves Bezerra

Vereador da Câmara Municipal de Apuiarés



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

BREVE HISTÓRICO BIOGRÁFICO DE ZÉ RILMAR

José Rilmar Alves Gomes, nasceu em 30 de março de 1970, na comunidade de Boqueirão, município de Apuiarés. O filho mais velho de 4 irmãos, dos comerciantes locais Cinezio e Osmarina, descendente de famílias originárias daquela comunidade. José Rilmar é criado, passando toda sua infância até a vida adulta em Boqueirão, amante de esportes, teve esse período de sua vida marcado pelo seu envolvimento em torneios de futebol que organizava com seus amigos.

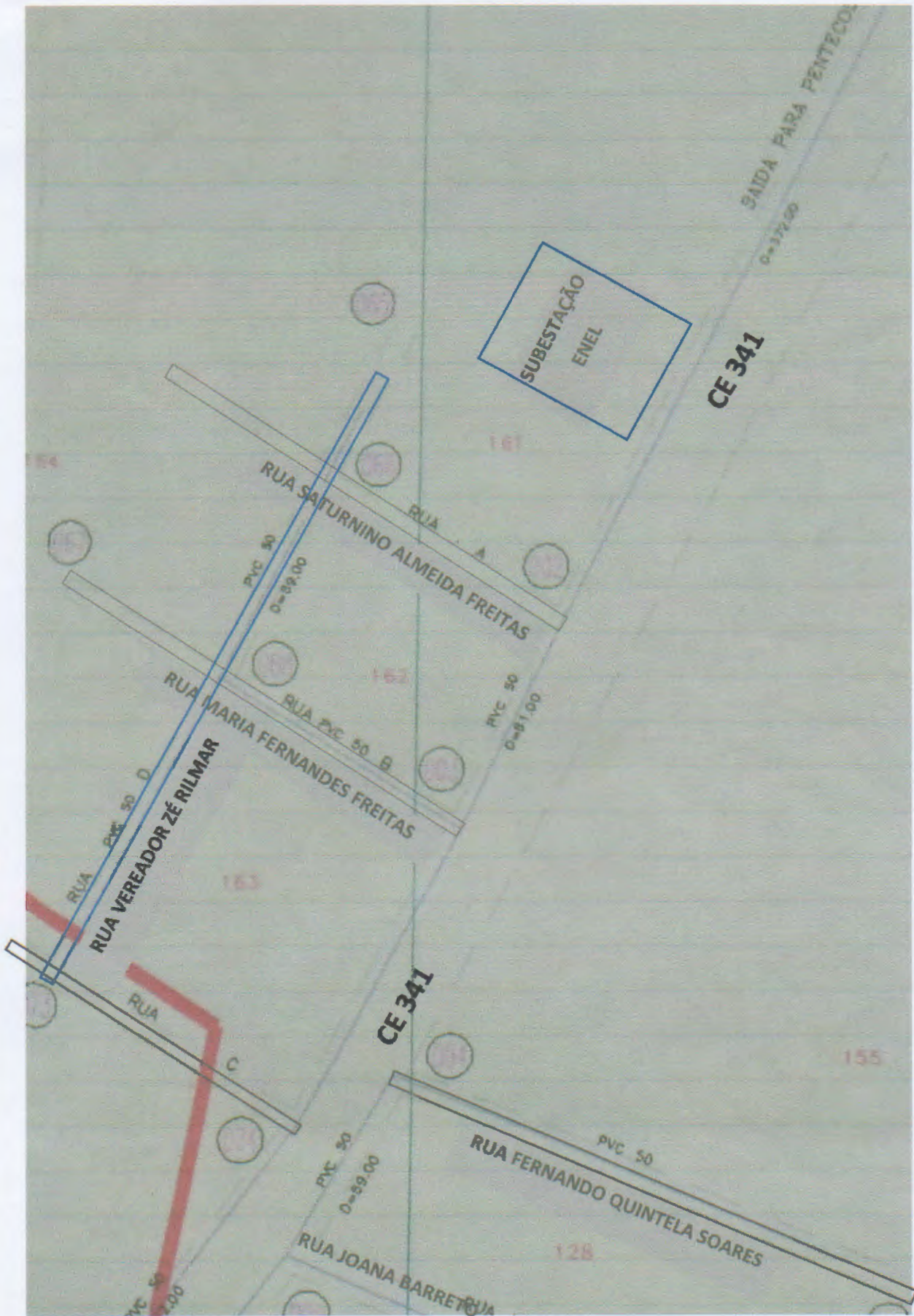
No início dos anos 90, Zé Rilmar casa-se com a uma conterrânea, Simone Ferreira, logo em seguida se torna pai, e assume o negócio da família, mudando-se para a sede do município e iniciando sua vida como o chefe da família, após o falecimento de seu pai.

Como comerciante ficou conhecido e querido por todos, por sua prestatividade e disponibilidade em sempre buscar ajudar principalmente os mais necessitados. Havendo também presidido por 3 anos a Associação Beneficente Santa Maria Goretti da comunidade Boqueirão, Zé Rilmar decide ingressar na vida política e na corrida eleitoral do ano 2000, no qual é eleito vereador do município de Apuiarés para a legislatura 2001-2004. Durante os quatro anos dedicou-se sempre ao bem estar de seus eleitores, em ênfase a sua comunidade e seus moradores, organizando grandes torneios tradicionais e contribuindo sempre com patrocínios, material esportivo, transportes e times de outras comunidades para aquele evento importante no período das novenas da padroeira da comunidade, Santa Maria Gorete.

Para além disso, Zé Rilmar que sempre se dedicou a lutar pela comunidade e seu povo, deixou marcada sua contribuição dentre as conquistas alcançadas para aquela comunidade, a aquisição e instalação de um telefone público que muito facilitou a comunicação e também o projeto de adutora que levou água para a população que ali residia. Mesmo após finalizado seu mandato, prevalecendo sempre sua organização junto com os moradores, Zé Rilmar passa assim seus últimos anos em vida.

Em julho do ano de 2014, Zé Rilmar falece após Acidente Vascular Cerebral (AVC), completando seu ciclo e deixando muitas saudades e lembranças para sua família e população de Boqueirão e Apuiarés.

ANEXO I



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE	MONICA MARIA FERNANDES FREITAS
RELATOR	CHARLYS SOARES GOMES
MEMBRO	MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

DATA	18	04	2022
------	----	----	------

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 011/2022 de autoria do vereador Marcio Ralfe Alves Bezerra

Dispõe sobre a denominação oficial de vias públicas da cidade de Apuiarés e dá outras providências.

ART. 1º: I – A rua constante no Anexo I terá a seguinte nomenclatura:

a) Vereador Zé Rilmar

PARECER DO RELATOR:

Parecer favorável.

Charlys Soares Gomes
ASSINATURA DO RELATOR

APROVADO	SIM	NÃO
----------	-----	-----

OBSERVAÇÃO:

Parecer favorável

Monica Maria Fernandes Freitas
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

Parecer favorável

1ª votação
AMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

19 / 04 / 2022

[Assinatura]
DEFEIÇÃO

Marcio Ralfe Alves Bezerra
MEMBRO DA COMISSÃO

2ª votação
AMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

19 / 04 / 2022

[Assinatura]
DEFEIÇÃO